



TERMO ADITIVO Nº 001/2025
AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO : Nº 109/2025
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
AO CONTRATO: Nº 008 – DE 27/DEZEMBRO/2024 – PROCESSO Nº 037/2024.
LICITAÇÃO : DISPENSA N.º 038/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato, para prestação de serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 28.813.145-9 e CPF nº 250.010.818-07, residente e domiciliado na Avenida Sholten, 148 – Parque Residencial dos Imigrantes, Cep: 13828-370, Município de Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HOLNET PROVEDOR LTDA.**, CNPJ-MF 02.860.220/0001-10, com sede na R. Ciclamens, 206 - Secção A, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário **PEDRO HENRIQUE GROOT**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade R.G. nº 13.465.723-8 SSP/SP e C.P.F. nº 055.789.428-06, denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula 10.2 do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008, de 27 de dezembro de 2024, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **Holnet Provedor LTDA.**, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

2 – Pela prestação de serviços objeto deste Termo Aditivo, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a mesma importância ora contratada de **R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) mensais**, conforme acordado entre as partes.

3 - O prazo mencionado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite permitido pela legislação vigente.






4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 071, de 19 de dezembro de 2025.

5 – Fica eleito o Foro de Artur Nogueira – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.


E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

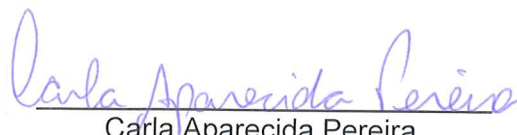
Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 19 de dezembro de 2025.


CÂMARA M. E. T. HOLAMBRA
VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Presidente


HOLNET PROVEDOR LTDA.
Pedro Henrique Groot
R.G. nº 13.465.723-8

Testemunhas:


Andréia Pereira Campanha
RG nº 26.639.687-2 SSP/SP


Carla Aparecida Pereira
RG nº 28.813.440-0 SSP/SP





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: HOLNET PROVEDOR LTDA. - CNPJ-MF 02.860.220/0001-10

TERMO ADITIVO Nº: 001/2025

CONTRATO DE ORIGEM Nº: 008/2024;

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link com acesso à internet em fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial, para a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 19 de dezembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima - Presidente

CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

E-mail institucional: aparecidovereador@camaraholambra.sp.gov.br

E-mail pessoal: cidourso_holambrsp@hotmail.com

Assinatura:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: PEDRO HENRIQUE GROOT

Cargo: Empresário

R.G. nº 13.465.723-8 CPF nº 055.789.428-06

E-mail institucional: holnet@holnet.com.br

E-mail pessoal: adm@holnet.net.br

Assinatura: _____





ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima

Cargo: Presidente

CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Agente de Planejamento e Compras

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa

Cargo: Procurador Jurídico Legislativo

CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior

Cargo: Controlador Interno

CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Agente de Planejamento e Compras

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: HOLNET PROVEDOR LTDA. - CNPJ-MF 02.860.220/0001-10;

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link com acesso à internet em fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial, para a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026;

VALOR MENSAL: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços;

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 071, de 19 de dezembro de 2025;

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 038/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 19 de dezembro de 2025.

VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Presidente